



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 00295/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - AVENIDA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 70 - BESSA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.676.883/0001-15, neste ato representado por Phillippe Kervin Pereira Espinola da Nobrega, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Francisco Sarmiento Meira, 76, Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 087.103.124-80, Carteira de Identidade nº 3298192 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 154.288,83 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	154.288,83	154.288,83
				Total:	154.288,83

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:

08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS
000170 4490.51 99 Obras e Instalações



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

1510 150.000,00 0,33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATO Nº: 1054161-15

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 20/04/2022 fica prorrogado até 20 de Julho 2022.

2.2– A vigência deste Aditivo entra em vigor a partir do vencimento do Aditivo.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

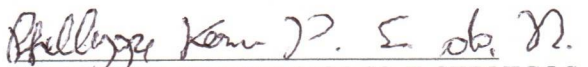
Itapororoca – PB, 18 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
PHILLIPPE KERVIN PEREIRA ESPINOLA DA NOBREGA
087.103.124-80